

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023**

---

12

W

**Alteração ao Regulamento do Campo de Férias  
do Município de Santa Marta de Penaguião**

- 16 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
- “À consideração da Sra. Vice-Presidente da Câmara, -----
- Considerando que foi submetido à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, tendo o mesmo
-

12  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023**

---

sido aprovado na reunião de 6 de junho de 2023 e publicitada no sítio da Internet do Município e afixado no Edifício dos Paços do Concelho; -----

----- Submete-se à consideração de V.ª Exa. a proposta de alteração ao referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelos órgãos Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República." -----

----- Anexo: Projeto de Alteração ao Regulamento do Campo de Férias -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o projeto de Alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma disposição legal, nos termos da informação da Chefe de Unidade. -----**